



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

INFORMAÇÕES BÁSICAS

INDICAÇÃO	Nº / 2025
INICIATIVA	VEREADOR MARCELO PRETTI
DESTINO	GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

O Vereador, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colatina a seguinte proposição:

Indicação: **Ao Exmo Sr. JOSÉ RENATO CASAGRANDE, Governador do Estado do Espírito Santo:**

SOLICITAÇÃO:

A DOAÇÃO DE LOTES DE ÁREAS DE SUA PROPRIEDADE NO MUNICÍPIO DE COLATINA COM O INTUITO DE FOMENTAR A INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade **solicitar ao Excelentíssimo Governador do Estado do Espírito Santo a doação de lotes de áreas pertencentes ao Estado, localizadas no Município de Colatina, com o objetivo de fomentar a instalação de empresas de pequeno, médio e grande porte.**

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320039003800320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Tal solicitação tem respaldo na **Lei Estadual nº 10.361/2015**, que institui o Programa de Apoio à Implantação e Expansão de Empreendimentos no Estado do Espírito Santo (PRODER), o qual prevê a possibilidade de concessão de incentivos locacionais e patrimoniais a empresas, inclusive mediante a **doação de imóveis de propriedade do Estado**, desde que vinculada à geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico regional.

Colatina possui posição estratégica e mão de obra qualificada, sendo polo regional de desenvolvimento. No entanto, **a limitação de espaços adequados e acessíveis para instalação empresarial ainda é um obstáculo para o crescimento econômico local**. A doação de áreas pelo Estado, com a devida contrapartida por parte dos empreendedores, representa importante instrumento de promoção do desenvolvimento sustentável e de estímulo à economia capixaba.

Neste sentido, **solicita-se que o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento, identifique e disponibilize áreas aptas à doação em Colatina**, mediante cumprimento das exigências legais, visando atrair novos investimentos, fortalecer o setor produtivo e ampliar a geração de empregos.

Sala das Sessões

Em, 05 de maio de 2025.

MARCELO CARVALHO PRETTI

Vereador – Autor

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-920.

Tel/Fax: (27) 3722-3444

www.camaracolatina.es.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003800320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em **05/05/2025 09:02**

Checksum: **9D9A8E6794ED5D6B2B2D4B1AB79E7D3B93454E3409232E2BD2029A91919C9556**

